



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

A
Revisão de
Câmara t/
Deliberação
João
16/5/2024

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 3957/2024

Data: 16/05/2024

Serviço: Clara Maria Tremoco Esteves

Processo: 2024/100.20.001/7

Centro de Custos:

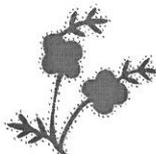
Para: Luis Alberto Gonçalves Marques

Assunto: Consulta Pública do Projeto “Aproveitamento Hidroelétrico de José Maria de Oriol II – ESPANHA” – AIA 3722 – Emissão de Parecer

Encontra-se a decorrer a Consulta Pública do Projeto: “Aproveitamento Hidroelétrico de José Maria de Oriol II – ESPANHA” – AIA 3722 no site da APA – Agência portuguesa do Ambiente – “participa.pt”. Após análise técnica aos documentos disponibilizados relativos ao assunto em referência, somos a considerar o seguinte:

O mencionado projeto prevê a instalação de centrais hidroelétricas reversíveis no leito internacional do Rio Tejo, nomeadamente no sistema Hidroelétrico de José Maria de Oriol II, em Espanha, na província de Cáceres, as quais irão permitir à empresa Iberdrola o armazenamento energético, em períodos de baixo consumo, sob a forma de sistema de bombeando de água entre reservatórios a diferentes altitudes, e restituindo a energia armazenada à rede em períodos de elevado consumo.

Considerando que o projeto prevê a instalação de uma central de elevação de água da albufeira de Cedillo (Espanha), que procederá à transferência de água para a albufeira de Alcântara (Espanha), permitindo assim, um funcionamento em ciclo fechado, sendo que a produção de energia em Alcântara significa uma transferência de caudal sem retorno, para território português, com prejuízo, nesse caso, para as albufeiras nacionais, a jusante. Tudo nos leva a crer que a conceção do projeto levará à redução de caudal e agravará a situação problemática já hoje verificada na água do rio Tejo, em território português, e por conseguinte acelerando a situação da proliferação de espécies aquáticas invasoras/infestantes, como a azola, principalmente ao longo do rio Sever (Montalvão), a que se associa uma elevada perda de biodiversidade e degradação dos habitats aquáticos e ribeirinhos, em toda a área envolvente,



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

principalmente no que respeita à possibilidade de redução do caudal e degradação da qualidade da água do rio Tejo, a jusante da barragem de Cedillo.

Neste contexto, a pronúncia, deverá igualmente sublinhar a gravidade da situação, num contexto de severas alterações climáticas, no mundo e principalmente nestas regiões de pouca pluviosidade, com períodos de secas extrema e prolongada, como a que afetou a região em 2019, com elevados efeitos ambientais. Este género de projetos, que alteram significativamente a paisagem e o seus habitats, e levam, por conseguinte, à destruição da política de desenvolvimento que o Município de Nisa tem inscrita no seu PDM, a qual tem vindo a ser reforçada ao longo dos últimos dez anos, com uma aposta forte na vertente de turismo sustentável, assente em grande parte, no ativo estratégico, que é o Rio Tejo, que percorre este Município ao longo de 43 km de território.

O presente documento para além de carregado na plataforma deve ser alvo de reporte também ao Ministério do Ambiente e Ação Climática português e ao Ministério de Agricultura Y Pesca, Alimentacion Y Medio Ambiente espanhol, e tendo em conta a urgência do tema, sugere-se o seguinte:

- A prática de um regime de caudais ecológicos na barragem de Cedillo, ao longo do ano, conforme Planos de Gestão da Região Hidrográfica de Portugal e Espanha, dando cumprimento à Diretiva Quadro da Água e da Convenção de Albufeira subscrita por Portugal e Espanha (não sobrecarregando o rio em períodos de fim de ano hidrográfico, apenas para cumprir metas).
- Que se defina um regime de caudais ecológicos mínimos, conforme estabelecido na Diretiva Quadro da Água;
- Garantir que os responsáveis institucionais cumpram as suas obrigações em matéria ambiental, nomeadamente no que respeita à manutenção dos acordos de caudal estabelecidos entre os dois países, bem como à qualidade da água.

Assim, propõe-se que, nos termos da alínea z) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a Câmara Municipal proceda à emissão de parecer negativo, para o projeto, devendo-se inserir no portal “Participa.pt”, Avaliação de Impacto Ambiental nº 3722, e na qual se devem expor as



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

preocupações e prováveis consequências negativas que possam advir da construção e funcionamento da nova central hidroelétrica reversível a instalar entre as barragens José María Oriol (Alcántara) e Cedillo (Cáceres).

Clara Maria Tremoço Esteves



CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

PRESENTE EM REUNIÃO DE 21/05/2024

APROVADO POR VMM/SM O PROPOSTO:

(DELIBERAÇÃO N.º 119 2024) *ef*